

**MATRÍCULA 17.359**

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, designado lote 76, da quadra 03, integrante do loteamento Paraíso, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 77 com 05,20m; Sul – Rua Projetada A; Leste – lote 75; Oeste – lote 218 com 15,98; total 190,13m².

PROPRIETÁRIOS: Sawana Empreendimentos Imobiliários Ltda, sediada à Avenida Miguel Alcides de Araújo, 1865, Capim Macio, Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF nº 09.591.309/0001-78, representada por: Dante Secondo Peruzzi, italiano, casado, empresário, CPF nº 214.149.658-69, residente em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-RG, fls. 42, sob o R-7-37.

R-1-17.359 – Nos termos da escritura pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório no livro 147, folhas 36 a 38, em data de 15.08.2011, tendo como adquirente: Marco Soffiati, italiano, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade Estrangeiro, nº V528034-1 e inscrito no CPF nº 016.002.244-40, residente e domiciliado à rua Afonso Magalhães, 84, Ponta Negra, Natal-RN. Valor R\$ 13.280,00. Extremoz-RN, 02.09.2011.

AV-2-17.359 – Nos termos da Certidão de Característica e habite-se (processo nº 637/2011) expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz-RN, datados de 22.12.2011, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo uma construção residencial situada na Rua Projetada, S/N, lote 76, quadra 03, loteamento Paraíso, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45 pamesa, esquadria em madeira e janelas da sala em madeira com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, e área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 70,12m². Extremoz-RN, 07.02.2012.

AV-3-17.359 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 088052012 – 18001030, CEI nº 70.007.80611/63, expedida pela secretaria da Receita Federal, em data de 07.02.2012, ART – 00021009116355021220, expedida pela CONFEA/CREA-RN datada de 21.10.2011. Extremoz-RN, 07.02.2012.

R-4-17.359 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa Carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida, em 29.03.2012, tendo como adquirente: LUCIENE DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileira, solteira, garçom garçonete, CI nº 1980982-SSP/RN, CPF nº 053.659.514-33, residente à rua do Cavaco chinês, 3201, Natal-RN. Valor R\$ 78.500,00. Extremoz-RN, 09.04.2012.

R-5-17.359 – ALIENAÇÃO - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a devedora/fiduciante aliena à CAIXA em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 64.926,00. Extremoz-RN, 09.04.2012.

AV.6 17.359 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 59.453

DATA:20/05/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 29 de dezembro de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 107085259, devidamente recolhido em 17 de dezembro de 2025,

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 87.627,75**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **LUCIENE DO NASCIMENTO PEREIRA**, CPF/MF nº 053.659.514-33, após ter sido regularmente intimada em 17 de junho de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 87.627,75.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 35,68 (guia nº 0000003117138, paga em 13/05/2026); FCRCPN: R\$ 40,80; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020068397STQ. O referido é verdade e dou fé. AVERBADO POR _____ CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

CARLOS JOSÉ SILVA



Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 11/05/2026 sob o número 59453

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202600941020068397STQ

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001735936

PRENOTAÇÃO Nº: 59453

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 11/05/2026 sob o número 59453

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600941020062704LGP

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 20 de maio de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos

	R\$	476,38
FDJ	R\$	134,25
FRMP	R\$	39,13
FCRCPN	R\$	44,75
ISS	R\$	23,82
PGE	R\$	1,15

Total R\$ 719,48

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 59453

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).